



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear temporariamente, a servidora **Maria Aparecida Boschetti de Angelo**, portadora do CPF nº 865.256.119-20, para ministrar 24 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear temporariamente, o servidor **Rogério Lino Mathias da Silva**, portador do CPF nº 307.152.208-88, para ministrar 24 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Matemática na Escola Municipal Cecília Meireles, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear temporariamente, o servidor **Calcimar Marques Goncalves**, portador do CPF nº 854.216.771-68, para ministrar 24 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) Substituto, a titular **Josiana Gomes Barbosa Arenhardt**, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear temporariamente, a servidora **Fabricia Cristina Fernandes**, portadora do CPF nº 012.555.691-82, para ministrar 12 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na Escola Municipal Ércio Veríssimo, durante o período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a quinze de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear temporariamente, o servidor **Marco Aurelio Gonçalves Lopes**, portador do CPF nº 829.516.161-04, para ministrar 13 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) de Geografia na Escola Municipal Cecília Meireles, durante o período de 11 de fevereiro a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a onze de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 3º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Suzeli Aparecida Benedito de Souza Lucio**, portadora do CPF nº 016.717.321-97, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais II - Inspetor, provimento efetivo, Classe A, Nível II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 002/2022

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para as seguintes Modalidades Esportivas: (Vôlei de Praia, Ginástica Rítmica, Badminton, Wrestling, Tae Kwondo e Xadrez) pautados na regravativa legal oriunda da Lei Municipal nº 407/02, diante da notória excepcionalidade e por prazo exíguo, para provimento das modalidades esportivas citadas, com vistas a contratação compreendida como temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Esporte, Juventude e Lazer, do Município de Chapadão do Sul, por período previsto até a data de 31 de dezembro de 2022.

#### **1 - DOS CARGOS**

1.1 - Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, escolaridade, requisitos, atribuições e valor da hora aula constam do Anexo I deste Edital.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços até a data prevista de 31 de dezembro de 2022.

1.3 - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- d) - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, com apresentação de

#### **DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR**

f) - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado conforme **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, morandade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XVI** - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**a)** a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**b)** a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**c)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

1.4 - A necessidade de preenchimento das modalidades ficará a cargo da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo prazo de validade do presente Processo Simplificado; respeitada a ordem classificatória final dos candidatos(a) habilitados(a)

1.5 - Para assinatura do contrato com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos na hora da confirmação da lotação (**contratos novos**):

- a)** - documento oficial de identidade - RG;
- b)** - comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- c)** - carteira Profissional;
- d)** - comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e)** - comprovante de votação do último pleito eleitoral e atualização biométrica;
- f)** - comprovante de residência;
- g)** - certidão de nascimento e/ou casamento;
- h)** - comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i)** - comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

- j)** - conta corrente Banco do Brasil;
- l)** - comprovante de Certidão Regional de Educação Física-CREF;
- m)** - Comprovante da Vacinação COVID;
- n)** - laudo de inspeção médica agendada no SESTAF.

1.6 - O candidato, ao se inscrever para qualquer das modalidades descritas no preâmbulo do presente Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O Formulário de Inscrição (conforme ANEXO V-Modelo de Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

2.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido e documentos anexos entre os dias 24 a 02 de março de 2022, no site; [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

2.3 - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ([www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)) através do Edital de Abertura;

b) o candidato deverá preencher Requerimento de Inscrição, disponibilizado no site: [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

c) o candidato deverá anexar os títulos juntamente com o formulário de inscrição;

d) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4. Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante E-mail como documento comprobatório de sua inscrição.

2.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

2.6. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

2.7. É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições informado neste Edital.

2.8. Após a inscrição efetuadas não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.9. A informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

2.10. O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

2.11. A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

## 3- DO CURRÍCULO

3.1 - O candidato deverá anexar juntamente a inscrição o Currículo Vitae com foto e digitalizado com histórico que relata trajetória educacional e experiência profissional do mesmo.

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br), conforme disponibilizado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer:

- a)** Nome completo do candidato, data de nascimento, naturalidade, sexo, raça/cor, estado civil e número do CPF e RG, PIS/PASEP, CREF;
- b)** Filiação;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- c) Endereço residencial completo, número do telefone fixo e ou do celular, E-mail;
- d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;
- e) Modalidade pretendida;
- f) Assinatura do Candidato;

3.3- A avaliação dos títulos anexados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional.

#### 4 – DOS TÍTULOS

4.1- Tempo de serviço e participação em eventos desportivos na modalidade pretendida a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo II;

4.2- Formação Profissional e capacitação a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III;

4.3 - Os documentos deverão ser anexados junto ao Requerimento de Inscrição;

4.4 - Os títulos após anexados não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;

4.5 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá número referente a sua inscrição comprobatório das efetividades da mesma.

4.6 - O envio dos documentos anexados não denota pontuação.

4.7- O candidato deverá conter títulos na modalidade pretendida onde a falta da apresentação dos mesmos o inscrito será considerado inapto ao edital 002/2022.

#### 5 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 A entrevista tem como o objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) Perfil profissional para exercer a função pública. Postura profissional. Grau de interesse em atuar na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

b) Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Periodização. Didática. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Fisiologia e anatomia humana.

5.2 A entrevista Técnica será realizada de forma individualizada pela Comissão Especializada posteriormente publicada por meio de portaria.

5.3 O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá como critério de pontuação descritos no Anexo IV.

5.4- Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista Técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

#### 6- DA RELAÇÃO FINAL

6.1 - Será publicada lista com os inscritos e sua colocação para treinamento da modalidade selecionada, compatíveis com sua habilitação.

6.2 - Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado na modalidade selecionada;
- b) Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado na modalidade selecionada;
- c) Curso de pós-graduação, em nível de especialização na modalidade selecionada;
- d) Maior tempo de experiência na função de professor/técnico na modalidade selecionada;
- e) tiver maior idade;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

6.3 - Será admitido recurso referente a fase de inscrição no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contabilizados a partir do dia útil subsequente a publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

6.4 - Será admitido recurso referente a Classificação da Lista Final dos Aprovados no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contabilizados a partir do dia útil subsequente a publicação da relação final dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município.

6.5- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, no site [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) (Protocolo - Dos recursos.)

6.6 - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;
- b) endereço completo;
- c) inscrição;
- d) cargo;
- e) razões do pedido;
- f) texto argumentativo e consistente

6.7 - Os recursos deverão estar digitados.

6.8- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.10 - Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratados serão contratados obedecendo ao cálculo de 1/3 para aulas atividades na jornada do professor.

7.2 - Será estabelecido 1(uma) vaga com carga horária de 20h/a para cada modalidade sendo que os classificados serão chamados na medida em que a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer for necessitando de Professores, ou tiver modalidades para serem atribuídas, sempre respeitando a lista de classificação.

7.3 - O candidato designado para função assinará, no ato da posse, Termo de Compromisso com os deveres inerentes ao seu cargo.

7.4- Quando houver disponibilidade de vaga, o departamento esportivo deverá solicitar ao presidente da Comissão, através de ofício, o encaminhamento do candidato.

7.5 - Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista.

7.6 - A vaga resultante da desistência será oferecida ao candidato seguinte.

7.7 - Se porventura, para a modalidade desportiva a que foi selecionado, o professor necessitar requerer licença para tratamento da sua própria saúde, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer poderá mediante critério de conveniência e oportunidade, convocar professor substituto respeitando a ordem classificatória final do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 - Quando o candidato em licença retornar, o professor substituto terá seu contrato encerrado e seu nome retornará ao seu lugar na lista.

7.9 - O exercício temporário da função do professor não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

7.10 - Quando não houver candidatos cadastrados em determinada modalidade, justifica-se a atribuição de treinamento desportivos e convocação de professor de Educação Física sem o cadastro, preferencialmente para o habilitado, mediante parecer da Equipe da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

7.11- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

- a) - não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- b) - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul/MS.

8.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado de para modalidades esportivas, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 - O candidato poderá fazer inscrição para somente uma modalidade do Processo Seletivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

8.4 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.

8.5 - A lotação para os treinamentos desportivos será realizada no término do processo do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.

8.6 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Modalidades Esportivas, por necessidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, serão contratados os candidatos classificados até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Chapadão do Sul/MS.

8.7 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Modalidades Esportivas.

8.8 - Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

8.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado Modalidades Esportivas, através dos telefones (67) 3562- 4146 ou (67) 98467-2092.

8.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Chapadão do Sul/MS, 23 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Promover desenvolvimento integral da criança, adolescente e adultos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, exercer as funções de treinamento na modalidade pretendida buscando desenvolvimento com crianças, jovens e adultos, ensinar técnicas-táticas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico/técnico/tático dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, elaborar planos de treinamentos, avaliações e projetos e demais instrumentos solicitados na área desportiva e participar de eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

CARGO	VAGA		Carga Horária	Valor H/A	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Vôlei de Praia	1	As demais vagas eventualmente existente serão compreendidas como cadastro reserva.	20H/A	R\$24,95 Verificar Joyce	Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Xadrez	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Badminton	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Wrestling	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Tae Kwondo	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.
Ginástica Rítmica	1				Nível Superior – Curso de Graduação em Educação Física.

## ANEXO II – CURRICULAR

ITENS	Declarações	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	Declaração de experiência na modalidade pretendida expedida pelo departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Chapadão do Sul ou órgão desportivos que ateste experiência na mesma.	0,50 por 180 dias	09,00
<b>02</b>	<b>Participação em eventos desportivos da modalidade pretendida</b>		
	Participação do Jogos Escolares da Juventude Nacional, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Secretaria Especial do Esporte, no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	10,00	50,00
	Participação do Jogos Escolares da Juventude Estadual, promovido pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	8,00	40,00
	Participação em competições nacionais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	6,00	18,00
	Participação em competições estaduais promovidas pelas federações desportivas no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	5,00	15,00
	Participações em competições nacionais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	3,00	6,00
	Participações em competições estaduais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	2,00	4,00
	Participações em competições municipais no cargo de técnico/treinador na modalidade pretendida.	1,00	2,00





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO III - TÍTULOS E PONTUAÇÃO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR na área de atuação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente.	1,00	1,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização na área desportiva (360 horas ou mais).	2,00	2,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área desportiva (360 horas ou mais).	3,00	3,00
	Certificado ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área desportiva (360 horas ou mais).	4,00	4,00
<b>02</b>	<b>Capacitação</b>		
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária acima de 180 horas	1,00	2,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 50 a 150 horas.	0,75	1,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 20 a 50 horas.	0,50	1,00
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 10 a 20 horas.	0,25	0,50
	Certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento na área desportiva específica ao cargo, realizados a partir de 2015, com carga horária de 5 a 10 horas.	0,10	0,20



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO IV- ENTREVISTA TÉCNICA

Critérios/fatores	Quantitativo de Perguntas	Critério de Pontuação			
		Insatisfatório	Regular	Bom	Muito bom
		1,5	5.0	8.0	10
Perfil profissional para exercer a função pública	1				
Postura profissional	1				
Grau de interesse em atuar na Secretaria Municipal de Cultura Esporte	1				
Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Periodização. Didática. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. Fisiologia e anatomia humana.	7				



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ANEXO V- MODELO DE ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DISPONIBILIZADO NO SITE:

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/>

Exmo. (a). Sr. Secretário de Esporte, Juventude e Lazer de Chapadão do Sul.

NOME:			FOTO (obrigatória)
DATA NASC.:	Naturalidade:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:	Estado Civil:	
CPF:	PIS/PASEP:	CREF:	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:		DATA EMISSÃO:	
NOME MÃE:	NOME PAI:		
TELEFONE ATUALIZADO		E-mail:	
ENDEREÇO:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:			
GRADUAÇÃO	ANO CONCLUSÃO	DE	NOME DA INSTITUIÇÃO
1ª			
PÓS-GRADUAÇÃO	ANO CONCLUSÃO	DE	NOME DA INSTITUIÇÃO
1ª			

### MODALIDADE PRETENDIDA

<input type="checkbox"/> Vôlei de Praia
<input type="checkbox"/> Badminton
<input type="checkbox"/> Xadrez
<input type="checkbox"/> Wrestling
<input type="checkbox"/> Tae Kwon-do
<input type="checkbox"/> Ginástica Rítmica

Declaro que tenho total conhecimento do Edital N.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas-2022 que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

**ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**  
<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>

Consulta de Protocolo Modalidades Esportivas → Protocolo Preenchimento (Dados pessoais e anexos) → Criar Acesso → Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Assinatura Digital → Protocolar.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 160/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**.

\*Processo Administrativo: \*Tomada de Preços: 112/2021 007/2021

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 24/02/2022.

\*Vigência: 26/02/2022 a 25/06/2022.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42.

\*Detentoras da Ata:

**Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli**

CNPJ/MF 03.321.370/0001-19

**CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda**

CNPJ/MF 40.175.705/0001-64

**Cirumed Comércio Ltda**

CNPJ/MF nº. 26.853.028/0001-65

**Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli**

CNPJ/MF nº. 24.484.451/0001-00

**Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli**

CNPJ/MF nº. 18.812.673/0001-01

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares para abastecimento do estoque do CAF pelo período de 12 meses, incluindo itens fracassados e/ou desertos no

pregão eletrônico 24/2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 17/02/2022.

\*Valor: R\$ 81.871,41.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42 / **Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli** CNPJ/MF 03.321.370/0001-19 / **CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda** CNPJ/MF 40.175.705/0001-64 / **Cirumed Comércio Ltda** CNPJ/MF nº. 26.853.028/0001-65 / **Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli** CNPJ/MF nº. 24.484.451/0001-00 / **Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli** CNPJ/MF nº. 18.812.673/0001-01.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico: 030/2022 003/2022

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares para abastecimento do estoque do CAF pelo período de 12 meses, incluindo itens fracassados e/ou desertos no pregão eletrônico 24/2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Bruna Maria Vilela de Freitas**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 17/02/2022.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Bruna Maria Vilela de Freitas** – Fiscal da Ata SRP.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 184/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Uni-SOS Emergências Médicas Ltda** - CNPJ/MF nº **10.957.463/0001-08**.

\*Processo Administrativo: 644/2021 \*Dispensa de Licitação: 046/2021

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 14/02/2022.

\*Vigência: 15/02/2022 a 14/04/2022.

\*Valor: R\$ 30.108,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.14.041 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 497

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Evaldo Calil Pereira Jardim e/ou Márcia de Almeida Jardim – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## AVISO

### REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de refeições tipo Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na

sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

## RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

**RATIFICO** o processo supracitado para o Credenciamento, sem exclusividade – Pessoas Jurídicas - **para contratação de empresa de Recuperação especializada no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS., conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.**

Chapadão do Sul/MS, 24 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022  
INEXIGIBILIDADE 002/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

### Clínica de Recuperação

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, a Publicação do Edital de Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **03 de março de 2022**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço de e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul – MS, **24 de fevereiro de 2022**.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente CPL 013/2022

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
REGISTRO DE PREÇO 020/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para abastecer a unidade sentinela responsável pelos atendimentos do COVID-19 e Influenza H3N2, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

### Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 24 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12494/2022	9868	RUA DEZ Nº 949	59	023-A	CENTRO
12495/2022	9867	RUA TREZE Nº 450	59	27	CENTRO
12496/2022	1682	RUA DOZE Nº 00	59	12	CENTRO
12497/2022	1561	RUA DEZ Nº 882	49	11-12	CENTRO
12498/2022	1562	RUA TREZE Nº 381	49	11-12	CENTRO
12499/2022	5644	RUA BENTO GONÇALVES Nº 90	OB-13	22	FLAMBOYANT
12501/2022	8658	AVENIDA TOCANTINS Nº 181	OM-26	16	FLAMBOYANT
12502/2022	8653	RUA FLORES DOS CAMPOS Nº 60	OM-26	11	FLAMBOYANT
12503/2022	8654	AVENIDA TOCANTINS Nº 133	OM-26	12	FLAMBOYANT
12504/2022	8655	AVENIDA TOCANTINS Nº 145	OM-26	13	FLAMBOYANT
12505/2022	8657	AVENIDA TOCANTINS Nº 169	OM-26	15	FLAMBOYANT
12506/2022	5632	RUA CAMPO GRANDE Nº 428	OB-13	10	FLAMBOYANT

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.721 |

Quinta-feira | 24 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12493/2022	9364	RUA G Nº 588	17	18	PLANALTO
12500/2022	4272	AVENIDA OITO Nº 1742	38	03-A	CENTRO